

Divulgação de ajustes de Leiautes na Portaria LRF/2023, âmbito Municipal e Estadual - Aplicável ao Exercício de 2023

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, no § 1º do art. 6º da [Resolução TCE/MS nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que foram realizados ajustes de leiautes em conformidade com as novas atualizações do [Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF \(13º Edição - Versão 2\)](#) publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 28/04/2023, conforme [Portaria STN nº 288, de 27/04/2023](#), aplicáveis no âmbito municipal e estadual para o **exercício de 2023**.

[Síntese das Alterações](#)

Portaria LRF/2023 Municipal (Sistema e-Contas):

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO		
XML	Observação	Legislação
XML 3 - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Alteração da linha 32, tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022. De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)”; Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) ”	Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13º Edição - Versão 2) , aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).
XML 6 - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Alteração da linha 81: De: “VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)”; Para: “VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)”; Alteração da linha 87: De: “RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]”; Para: “RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]”;	Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13º Edição - Versão 2) , aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).
XML 8 - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e	Alteração da Linha 17: De: “4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1”; Para: “4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB -	Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13º Edição - Versão 2) , aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado

<p>Desenvolvimento do Ensino - MDE</p>	<p>equivalente a 20% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1$”;</p> <p>Alteração da Linha 18: De: “5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$”;</p> <p>Para: “5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$”;</p> <p>No Grupo 8, alteração da coluna 6: De: “Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9”;</p> <p>Para: “DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5,9”;</p> <p>No Grupo 11, alteração da coluna 6: De: “Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023”;</p> <p>Para: “VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)”;</p> <p>Alteração da linha 87: De: “25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = $L19.1(x)$”;</p> <p>Para: “25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = $L19.1(x)$”;</p> <p>Alteração da linha 90: De: “28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $(22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)$”;</p> <p>Para: “28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $(22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)$”;</p> <p>Alteração da linha 107: De: “32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS”;</p> <p>Para: “32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO”;</p>	<p>pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).</p>
--	---	---

Relatório de Gestão Fiscal - RGF		
XML	Observação	Legislação
XML 1 - Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	<p>Alteração das linhas 11 e 18 (Prefeitura e Câmara) e linha 5 (Consórcios). Alterações tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022.</p> <p>Alteração da Linha 11: De: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”; Para: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”;</p> <p>Alteração da Linha 18: De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)”; Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)”;</p>	<p>Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13ª Edição - Versão 2), aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).</p>
XML 9 - Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado (Se Houver)	<p>Alteração da Linha 6: De: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”; Para: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”;</p>	<p>Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13ª Edição - Versão 2), aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).</p>

Portaria LRF/2023 Estadual (Sistema e-Contas):

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO		
XML	Observação	Legislação
XML 3 - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	<p>Alteração da linha 30, tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022.</p> <p>De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)”;</p> <p>Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)”</p>	<p>Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13ª Edição - Versão 2), aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).</p>
XML 6 - Anexo 6 - Demonstrativo do	<p>Alteração da linha 80: De: “VARIÇÃO DO SALDO DE RPP</p>	<p>Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13ª Edição - Versão 2),</p>

<p>Resultado Primário e Nominal</p>	<p>(XLIV) = (XLIIa - XLIIb)”; Para: “VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)”; Alteração da linha 86: De: “RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX)]”; Para: “RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX)]”;</p>	<p>aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).</p>
<p>XML 8 - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE</p>	<p>Alteração na Linha 18: De: “5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))1”; Para: “5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1”; Alteração na Linha 19: De: “6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)”; Para: “6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)”; No Grupo 8, alteração da coluna 6: De: “Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9”; Para: “DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9”; No Grupo 11, alteração da coluna 6: De: “Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023”; Para: “VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)”;</p>	<p>Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13ª Edição - Versão 2), aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).</p>

	<p>Alteração da linha 92: De: “24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L18.1(x)”; Para: “24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)”;</p> <p>Alteração da linha 95: De: “27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)”; Para: “27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)”;</p> <p>Alteração da linha 112: De: “31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS”; Para: “31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO”;</p>	
--	--	--

Relatório de Gestão Fiscal - RGF		
XML	Observação	Legislação
XML 1 - Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	<p>Alteração das linhas 11 e 18 (Governo e demais Poderes (exceto Defensoria) e linha 11 (Defensoria). Alterações tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022.</p> <p>Alteração da Linha 11: De: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”; Para: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”;</p> <p>Alteração da Linha 18: De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)”; Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)”;</p>	<p>Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (13ª Edição - Versão 2), aprovado pela Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022 e alterado pela Portaria nº 288, de 27 de abril de 2023 (Secretaria do Tesouro Nacional).</p>

A Portaria LRF/2023 – Municipal e Estadual, para consulta dos leiautes e testes dos arquivos, está disponível no Portal do Jurisdicionado e-Contas, menu “[Modelos](#)”.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “**Jurisdicionado**”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivos “.zip e/ou .xml” e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3435](#), do dia 23 de maio de 2023.